



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86-170-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 558/2019

**SUMULA:** Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, alterando a Lei Municipal nº. 547/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jundiá do Sul para o exercício de 2019, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 17.812,78, (dezessete mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Saneamento, para devolução de saldo de convênios, originários do Governo Estadual, repassados através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU – Convênios nº. 57/2018 e 58/2018 – com os seguintes códigos e valores:

### 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 001 – DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0010.2042 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação

01510.3.3.0.93.00.00 – 0 – 0 – 131 – Indenizações e Restituições .....R\$ 15.053,28

### 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### 001 – GABINETE DO DIRETOR

17.452.0010.2131 – Restituição e/ou Devolução de Saldo de Convênio

04291.3.3.20.93.00.00 – 0 – 0 – 775 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.759,50

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de abril de 2019.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 18/04 de 2019  
edição 2115  
PE 12